

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça. Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h10, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça (CMDCA) reuniu-se, em sessão extraordinária, realizada de forma online, por meio da plataforma Google Meet. Conselheiros presentes: Adriana Lamin (SMS), Alexandra Bianca de Souza (SMMP), Ana Paula Machado (SMSP), Ariany Souza Rodrigues (Associação de Bombeiros Comunitários), Daniela da Silva Bombazaro (APAE), Everton Carlos Mathias (Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI), Jeferson da Silva (Associação de Bombeiros Comunitários), Pamella Silva Schmidt (SMSP), Deisi Seemann (Associação Laura dos Santos), Rogéria dos Santos (SME) e a Secretária Executiva, Eriane Martins. A reunião teve como pauta única a análise da minuta de Resolução que dispõe sobre as diretrizes, formas e critérios para a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça/SC. O conselheiro Jeferson realizou a leitura da minuta. Em relação ao art. 7º, a conselheira Alexandra questionou se seria somente para as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) a utilização de recurso do FIA para obras/reformas. A conselheira Daniela ressaltou que esse tipo de recurso não é disponibilizado para o poder público. A conselheira Pamella questionou se os Centros de Educação Infantil (CEIs) poderiam utilizar tais recursos e a conselheira Daniela esclareceu que eles são organizações da sociedade civil, tendo apenas uma parceria com a Prefeitura. O presidente explicou que seria mais para assegurar que, caso o fundo financeie uma ampliação de uma OSC que presta atendimento direto, seja um investimento que faça sentido. Ressaltou que, no caso de imóvel alugado ou sem garantias de continuidade, há o risco de se aplicar recursos públicos em algo que não permanecerá a longo prazo a serviço da comunidade. Sobre o prazo para avaliação dos projetos, a conselheira Alexandra sugeriu que essa informação conste na Resolução. O presidente disse que esse prazo pode ser definido diretamente no edital de chancela, proposta que foi aprovada por todos. O conselheiro Jeferson complementou dizendo que no edital deve estar bem estruturado, pois a resolução pode ser mais genérica, abordando os pontos mais sensíveis, enquanto o edital deve prever todos os requisitos e prazos que devem ser executados. Não havendo outros assuntos a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Eriane Martins, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente e pelos demais conselheiros presentes. Palhoça, 12 de junho de 2025.

Adriana Lamin _____

Alexandra Bianca de Souza _____

Ana _____

Paula _____

Machado _____

Ariany Souza Rodrigues _____

Daniela da Silva Bombazaro _____

Deisi Seemann _____

Eriane Martins _____

Everton Carlos Mathias _____

Jeferson da Silva _____

Pamella Silva Schmidt _____

Rogéria dos Santos _____

